

DECRETO Nº. 036/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 473.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 150.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde

33903000.0000 – Material de Consumo (373) R\$ 100.000,00

1030400601.055000 – Tratamento e Desinfecção da Água

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (99) R\$ 14.500,00

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

0412200102-108000 – Man. Serv. Secr. de Desenv. Econ. e Agropecuário

31911300.0000 – Obrigações Patronais (441) R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (390) R\$ 43.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 150.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secr. de Assistência Social e Habitação

0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (518) R\$ 2.000,00

03 – Coordenadoria da Habitação

1648200591.026000 – Construção de Casas Populares

44905100.0000 – Obras e Instalações (540) R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200111.005000 – Reforma e/ou Ampliação do Prédio

44905100.0000 – Obras e Instalações (24) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2022

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.05.2022

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento